

LEI Nº 2.654, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicada no Diário Oficial nº 3.768

**Institui os cargos e a unidade administrativa que
específica, e adota outra providência.**

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 11, de 25 de outubro de 2012, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Raimundo Moreira, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no § 3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É instituído, na Secretaria da Saúde, o cargo de Superintendente da CNCDO-TO - Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos.

Art.2º Ficam criados, na Secretaria da Juventude e dos Esportes, a unidade administrativa denominada Superintendência dos Estádios, dos Ginásios e das Praças de Esportes, e o respectivo cargo de Superintendente dos Estádios, dos Ginásios e das Praças de Esportes.

Art.3º Os cargos criados nesta Lei têm a retribuição mensal de R\$ 11.000,00.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 05 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente